

DECRETO Nº 002517/21 de 8 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural

09.04.04.122.0002.1.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR


03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice

03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2021

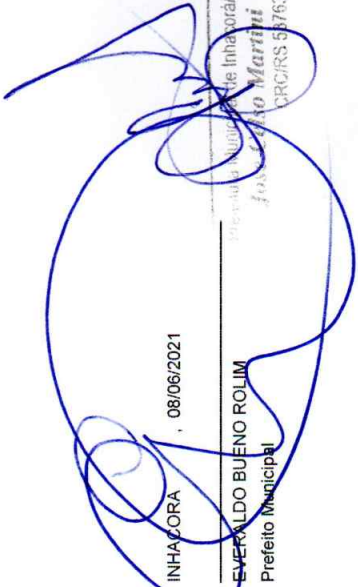


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA												
25	Decreto 002517/21	000822/20	Suplementar	08/06/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	374 1.035	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre	000000 - Sem detalhamento das destinaç
25	Decreto 002517/21	000822/20	Suplementar	08/06/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	20 2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:							30.000,00					

RESUMO

Suplementar:	15.000,00	Adicionar anulação de dotação:	15.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	15.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

INHACORA, 08/06/2021

 SEVERALDO BUENO ROLIM
 Prefeito Municipal

Inhabilitado para o cargo de Inhabilitado/RS
 José Manoel Marini
 CRC/RS 57634